



**DECRETO Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**APROVA O BREVÊ DOS COLETORES  
ALPINISTAS DE CARIACICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal](#);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o brevê dos Coletores Alpinistas de Cariacica constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de agosto de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

S/PROC. SEMGO/GAB



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 235/2022





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

**DECRETOS****DECRETO Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

APROVA O BREVÊ DOS COLETORES ALPINISTAS DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o brevê dos Coletores Alpinistas de Cariacica constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de agosto de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 433, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) Sueder Dalgobo de Jesus do cargo de Subsecretário (a) Municipal para Assuntos Pedagógicos, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) Daniela Cristina de Souza Pereira – matrícula nº 29.522, no cargo de Subsecretário (a) Municipal para Assuntos Pedagógicos, padrão CS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de agosto de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMUS/Nº 018, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

REVOGA OS ARTIGOS 4º E 5º DA PORTARIA SEMUS Nº 008/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 94, Incisos I e V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 58, Inciso VIII da Lei Municipal 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Portaria SEMUS nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 25/03/2021, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do referido ato normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário. Cariacica – ES, 08 de agosto de 2022.

**ROBERTA GOLTARA COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEMCULT/Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e, com fundamento no que prescrevem os artigos 2º, XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e 42 do Decreto Municipal 07/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuação em todos os processos que estejam em andamento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e avaliação analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação. Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017:

I – Presidente: Cinthia Pretti Azevedo - Matrícula nº 85.545;

II – Membro: Cristiana Santos Ribeiro - Matrícula nº 121.592;

III – Membro: Maria José Monteiro - Matrícula nº 36.140;

IV – Membro: Flávia Ligia da R. Couto - Matrícula nº 116.908

V – Membro: Maria da Penha P. Motta - Matrícula nº 119.720.

Parágrafo único. O membro suplente atuará somente nos casos de impedimento, suspeição ou ausência do membro titular.

Art. 3º Os trabalhos realizados por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 4º A investidura inicial dos membros em

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

